



**DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2018.**

*Dispõe sobre prorrogação da instituição da  
Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos  
do Buriti – MS; e dá outras providências...*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal 224/2002 de 21/08/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - Conforme processo administrativo nº 042/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, e Contrato Adm. nº. 031/2017, de acordo com a Lei 8.666 de Junho de 1993, fica prorrogado a instituição como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, a empresa denominada "**Ofir Gráfica e Editora Eireli-EPP**" com nome de fantasia "**Ofir Gráfica e Editora Eireli**" inscrita no CNPJ sob o nº 23.390.033/0001-90, com sede a Rua Luiz Dodero, 331 – Jardim São Bento, no Município de Campo Grande – MS.

Art. 2º - O período de prorrogação da Instituição da Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; de acordo com o Contrato Adm. nº. 031/2017, e termo aditivo 02, será de 01/03/2018 à 21/07/2018, ou até a formalização de novo processo licitatório.

Art. 3º - O Órgão de Imprensa Oficial, deverá publicar todos os documentos e atos administrativos que o Executivo Municipal julgar necessário sua publicidade.

Art. 4º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti/MS